



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/11/2026

Nº 32011678

Versão: 01

Data: 11/10/2024

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	CNPJ	61.074.506/0006-44
Logradouro	AVENIDA MARECHAL RONDON	Cadastro na CETESB	492-10533-0
Número	915	CEP	06093-900
Complemento		Município	OSASCO
Bairro	CENTRO		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Arame de aço carbono; produção de

Bacia Hidrográfica
2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

UGRHI
6 - ALTO TIETÊ

Corpo Receptor
AFLUENTE RIO TIETÊ

Classe
4

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
76.519,41	44.018,19			

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
06:00		06:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
55	203

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
93210651	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: **SÃO PAULO**

Esta licença de número 32011678 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/11/2026

Nº 32011678

Versão: 01

Data: 11/10/2024

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
03. Operar e manter adequadamente sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle de vapores ácidos, baseado na melhor tecnologia prática disponível, para a operação de decapagem realizada em todas linhas produtivas.
04. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
05. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
06. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
07. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
08. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A e incisos V, VI, X do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção de arames de aço 28032 ton/ano e cordoalhas 25192 ton/ano, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Produção
 - Caldeira (Qtde: 1) (15.000,00 kW) (5.000,00 kg/h)
 - Caldeira (Qtde: 1) (15.000,00 kW) (5.000,00 kg/h)
 - Secador (Qtde: 1) (5,00 kW) (4,00 m³/s)
 - Tanque com teto fixo (Qtde: 2) (0,10 kW) (20.000,00 L)
 - Aspirador com motor elétrico (Qtde: 1) (20,00 kW) (200,00 m³/h)
 - Betoneira (Qtde: 1) (2,00 kW) (200,00 L)
 - Cortador (Qtde: 1) (1,00 kW) (20,00 mm)
 - Furadeira de coluna (Qtde: 1) (0,50 kW) (16,00 mm)
 - Guilhotina (Qtde: 1) (15,00 kW) (6,00 mm)
 - Politriz (Qtde: 1) (0,50 kW) (30,00 un/d)
 - Politriz (Qtde: 1) (1,00 kW) (200,00 mm)
 - Ponte rolante (Qtde: 5) (3,00 kW) (1,00 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 4) (2,00 kW) (0,50 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 1) (4,00 kW) (1,50 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 1) (1,50 kW) (0,50 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 1) (1,50 kW) (10,00 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 1) (6,00 kW) (3,00 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 8) (5,00 kW) (3,00 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 1) (5,00 kW) (1,00 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 3) (3,00 kW) (1,50 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 2) (10,00 kW) (3,00 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 2) (1,00 kW) (0,50 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 3) (5,00 t)
 - Ponte rolante (Qtde: 2) (3,00 kW) (3,00 t)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/11/2026

N° 32011678

Versão: 01

Data: 11/10/2024

RENOVAÇÃO

- Ponte rolante (Qtde: 3) (4,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 1) (5,00 kW) (2,00 t)
- Ponte rolante (Qtde: 1) (3,50 t)
- Tanque de pressão (Qtde: 1) (0,10 kW) (1,20 m3)
- Tanque e reservat/gás liquef (Qtde: 2) (0,10 kW) (3.000,00 L)
- Torno mecânico (Qtde: 1) (5,00 kW) (1,40 m)
- Balança (Qtde: 2) (0,10 kW) (0,50 t)
- Balança (Qtde: 1) (0,10 kW) (2,50 t)
- Balança (Qtde: 2) (0,10 kW) (3,00 t)
- Balança (Qtde: 1) (0,10 kW) (7,00 t)
- Balança (Qtde: 4) (200,00 W) (1,00 t)
- Balança (Qtde: 1) (200,00 W) (2,50 t)
- Balança (Qtde: 2) (2,00 Un)
- Balança (Qtde: 1) (60,00 t)
- Balança (Qtde: 1) (1,20 t)
- Encapsuladora (Qtde: 3) (1,00 kW) (40,00 mm)
- Fresadora ferramenteira (Qtde: 1) (5,00 kW) (1,20 m)
- Lixadeira (Qtde: 1) (1,00 kW) (200,00 mm)
- Tanque (Qtde: 3) (20.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (2.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (5.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (8.000,00 L)
- Tanque (Qtde: 1) (1.000,00 L)
- Viradeira (Qtde: 1) (1,00 kW) (500,00 kg/h)
- Viradeira (Qtde: 1) (25,00 kW) (3,00 t)
- Gerador (Qtde: 1) (300,00 kVA)
- Compressor de ar - 6 (Qtde: 1) (45,00 kW) (4,00 m3/s)
- Compressor de ar - 5 e 11 (Qtde: 2) (160,00 kW) (14,00 m3/s)
- Compressor de ar - 7 (Qtde: 1) (160,00 kW) (14.000,00 m3/s)
- Tanque de condensado (Qtde: 1) (0,10 kW) (10.000,00 L)
- Galvanização eletrolítica (Qtde: 3) (110,00 kW) (900,00 t/ano)
- Máquina de ensaio de aderência (Qtde: 1) (1,00 kW) (20,00 mm)
- Bobinador de sucata de arame (Qtde: 2) (1,00 kW) (50,00 kg)
- Repassadeira de arame (Qtde: 3) (10,00 kW) (1,20 t/d)
- Máquina de tração de arame (Qtde: 1) (5,00 kW) (1.000,00 kgf)
- Máquina de tração de arame (Qtde: 1) (10,00 kW) (10,00 t)
- Máquina de tração de arame (Qtde: 1) (1,00 kW) (8,00 mm)
- Embaladora de rolo (Qtde: 1) (5,00 kW) (0,30 t)
- Embaladora de rolo (Qtde: 1) (2,00 kW) (2,00 t)
- Embaladora de cestos (Qtde: 1) (3,00 kW) (1,50 t)
- Embaladora de cestos (Qtde: 1) (3,00 t)
- Embaladora de bobina (Qtde: 1) (30,00 cv) (8,00 un/h)
- Abrandador de água (Qtde: 1) (0,10 kW) (5.000,00 L/h)
- Aquecedor de água (Qtde: 2) (10,00 kW) (200,00 L)
- Linha de teste para arames (Qtde: 2) (20,00 kW) (3.600,00 t/ano)
- Máquina de ensaio de fadiga (Qtde: 1) (1,00 kW) (6,00 mm)
- Enroladeira de sucata (Qtde: 1) (15,00 cv) (2,00 m/s)
- Enroladeira de sucata (Qtde: 1) (5,00 cv) (0,50 m/s)
- Decaparia de arames (Qtde: 1) (500,00 kW) (120,00 t/d)
- Aquecedor de água (Qtde: 1) (200,00 kW) (3.000,00 L)
- Pátio de resíduos (Qtde: 1) (300,00 t)
- Estação de tratamento de efluente (Qtde: 1) (400,00 kW) (500,00 m3/d)
- Linha de plastificação (Qtde: 1) (235,00 MW) (1,20 m/s)
- Linha de cordoamento (Qtde: 1) (2.178,00 kW) (2,40 m/s)
- Linha de Cabo Drop (Qtde: 4) (50,00 kW)
- Aspirador (Qtde: 2) (25,00 cv)
- Estufa (Sala Fieiras) (Qtde: 1) (1,00 kW) (0,20 m3)
- Estufa (9472 DJ) (Qtde: 1) (6,00 t)
- Monovia (Qtde: 5) (0,50 t)
- Monovia (Qtde: 2) (2,00 kW) (0,50 t)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/11/2026

N° 32011678

Versão: 01

Data: 11/10/2024

RENOVAÇÃO

- Monovia (Qtde: 4) (3,00 kW) (1,50 t)
- Monovia (Qtde: 1) (2,00 t)
- Monovia (Qtde: 1) (1,40 t)
- Monovia (Qtde: 1) (3,00 t)
- Monovia (Qtde: 1) (1,50 t)
- Forno de Tratamento térmico - Tempera 1 (Qtde: 1) (3.000,00 kW) (4.800,00 t/ano)
- Forno de Tratamento Térmico - Tempera 2 (Qtde: 1) (3.000,00 kW) (4.800,00 t/ano)
- Forno de tratamento térmico - P1-3 (Qtde: 1) (4.000,00 kW) (3.600,00 t/ano)
- Forno de Tratamento Térmico - P4-4 (Qtde: 1) (2.000,00 kW) (13.000,00 t/ano)
- Sub-estação (Qtde: 8) (1,56 kVA)
- Máquina de anel soldado - br16 (Qtde: 1) (15,00 kW) (80,00 t/ano)
- Máquina de anel soldado - br17 (Qtde: 1) (15,00 kW) (80,00 t/ano)
- Máquina de anel soldado - br18 (Qtde: 1) (15,00 kW) (80,00 t/ano)
- Máquina de anel soldado - br19 (Qtde: 1) (15,00 kW) (80,00 t/ano)
- Máquina de anel soldado - br20 (Qtde: 1) (15,00 kW) (80,00 t/ano)
- Máquina de tração laboratório (Qtde: 1) (5,00 cv) (100,00 t)
- Torre de resfriamento II (Qtde: 1) (525,00 cv) (350,00 m3/h)
- Torre de resfriamento III (Qtde: 1) (400,00 cv) (250,00 m3/h)
- Torre de resfriamento IV (Qtde: 1) (275,00 cv) (100,00 m3/h)
- Corte de cordoalha BBS (Qtde: 1) (10,00 cv)
- Esteira de rolo (Qtde: 1) (20,00 kW) (12,00 t)
- Central de distribuição de energia (Qtde: 1) (13,20 kV)
- Máquina de solda (Qtde: 5) (6,50 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 5) (5,50 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 1) (4,50 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 2) (16,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 2) (9,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 2) (15,70 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 3) (6,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 4) (7,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 2) (12,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 3) (2,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 2) (4,55 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 7) (3,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 1) (8,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 5) (2,50 mm)
- Apontador de arame (Qtde: 1) (3,00 kW) (6,00 mm)
- Apontador de arame (Qtde: 2) (5,00 kW) (10,00 mm)
- Apontador de arame (Qtde: 1) (5,00 kW) (8,00 mm)
- Apontador de arame (Qtde: 8) (6,00 kW) (6,00 mm)
- Apontador de arame (Qtde: 1) (10,00 kW) (12,00 mm)
- Apontador de arame (Qtde: 1) (10,00 kW) (10,00 mm)
- Apontador de arame (Qtde: 2) (15,00 kW) (15,00 mm)
- Apontador de arame (Qtde: 1) (15,00 kW) (16,00 mm)
- Vaso de pressão 11 (Qtde: 1) (2,00 m3)
- Vaso de pressão 12 (Qtde: 1) (1,00 m3)
- Vaso de pressão 13 (Qtde: 1) (2,00 m3)
- Vaso de pressão 14 (Qtde: 1) (1,50 m3)
- Vaso de pressão 16 (Qtde: 1) (1,00 m3)
- Vaso de pressão 31 (Qtde: 1) (1,00 m3)
- Trefiladeira T-40 e T-41 (Qtde: 2) (1.032,00 kW) (15,00 m/s)
- Trefiladeira - T04-04 (Qtde: 1) (150,00 kW) (60,00 t/ano)
- Trefiladeira - T14-10 (Qtde: 1) (350,00 kW) (800,00 t/ano)
- Trefiladeira - T13-11 (Qtde: 1) (350,00 kW) (800,00 t/ano)
- Trefiladeira - T12-00 (Qtde: 1) (600,00 kW) (800,00 t/ano)
- Trefiladeira T11-13 (Qtde: 1) (350,00 kW) (350,00 t/ano)
- Trefiladeira - R28-42 (Qtde: 1) (350,00 kW) (600,00 t/ano)
- Trefiladeira - R26-00 (Qtde: 1) (250,00 kW) (600,00 t/ano)
- Trefiladeira R27-00 (Qtde: 1) (250,00 kW) (600,00 t/ano)
- Trefiladeira - R24-00 (Qtde: 1) (250,00 kW) (600,00 t/ano)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/11/2026

N° 32011678

Versão: 01

Data: 11/10/2024

RENOVAÇÃO

- Trefiladeira - R25-00 (Qtde: 1) (250,00 kW) (600,00 t/ano)
- Trefiladeira R33-00 (Qtde: 1) (250,00 kW) (600,00 t/ano)
- Trefiladeira - R07-00 (Qtde: 1) (600,00 kW) (15,00 t/d)
- Trefiladeira - R23-00 (Qtde: 1) (600,00 kW) (15,00 t/d)
- Trefiladeira - R22-00 (Qtde: 1) (600,00 kW) (15,00 t/d)
- Trefiladeira - R29-00 (Qtde: 1) (500,00 kW) (10,00 t/d)
- Trefiladeira - R30-00 (Qtde: 1) (550,00 kW) (10,00 t/d)
- Trefiladeira - R32-00 (Qtde: 1) (500,00 kW) (15,00 t/d)
- Trefiladeira - T23-00 (Qtde: 1) (500,00 kW) (2.200,00 t/ano)
- Trefiladeira - T22-00 (Qtde: 1) (800,00 kW) (2.200,00 t/ano)
- Trefiladeira - T21-00 (Qtde: 1) (600,00 kW) (2.200,00 t/ano)
- Trefiladeira - T20-14 (Qtde: 1) (600,00 kW) (2.000,00 t/ano)
- Trefiladeira - R06-00 (Qtde: 1) (600,00 kW) (15,00 t/d)
- Trefiladeira - F13-27 (Qtde: 1) (50,00 kW) (10,00 t/ano)
- Trefiladeira - F15-31 (Qtde: 1) (50,00 kW) (10,00 t/ano)
- Trefiladeira - F18-36 (Qtde: 1) (50,00 kW) (50,00 t/ano)
- Trefiladeira NDB 01 a 10 (Qtde: 10) (22,00 kW) (10,00 m/s)
- Trefiladeira - T02 (Qtde: 1) (350,00 kW) (25,00 t/d)
- Projetor de perfil (Qtde: 1) (0,50 cv)
- Máquina de refrigeração (Qtde: 1) (471,00 HP)
- Máquina de refrigeração (Qtde: 1) (353,00 HP)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.